

EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

TERMO DE REFERÊNCIA EMATER-DF	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
GRUPO	40 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **71 conjuntos de irrigação por gotejamento e 1 conjunto de irrigação por gotejamento e aspersão** conforme especificação constante nos itens 4.1 e 4.2 deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Da necessidade da contratação:

A agricultura irrigada tem se mostrado um imprescindível requisito para a viabilização econômica de empreendimentos de agricultores familiares. A instalação de conjuntos de irrigação possibilitará o plantio de hortaliças como o morango, pimentão e outras espécies durante todo o ano implicando em maior rentabilidade aos empreendimentos.

O projeto inclui implantação do Parque Tecnológico do Morango que será um espaço destinado à promoção do desenvolvimento sustentável da olericultura e outras atividades com foco na atualização tecnológica dos empreendimentos dos agricultores familiares e de outros pequenos empreendedores. Nesse local, serão instaladas unidades demonstrativas ou de experimentação como suporte às políticas públicas de desenvolvimento rural.

3. DO QUANTITATIVO:

	Descrição	Quantidade
Lote 1	CONJUNTO COMPLETO DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO PARA 20 CANTEIROS DE 50 METROS conforme especificação constante no item 4.1.	71 CONJUNTOS
Lote 2	CONJUNTO COMPLETO DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO E ASPERSÃO PARA 66 CANTEIROS DE 50 METROS conforme especificação constante no item 4.2.	1 CONJUNTO

Observação: No julgamento das propostas será adotado o critério de

menor preço por lote, conforme lotes de 1 e 2 descritos na planilha acima.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

4.1. Lote 1: CONJUNTO DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO,

Características Técnicas Mínimas: irrigação por gotejamento para 20 canteiros de 50 metros, composto de: 1 motobomba com potência mínima de 1,5 cv monofásico, sucção de 1½" e recalque de 1", com capacidade para vazão de 5m³/h e altura manométrica de 30 MCA (metros de coluna de água) e chave magnética compatível incluso; 2.000 metros de tubo gotejador 16 mm DE, 0,25 mm espessura e 30 cm entre emissores; 6 Tubos de PVC soldável PN 60, 32 mm; 10 tubos de PVC soldável PN 40, 50 mm; 2 registros de esfera em PVC de 1"; 2 válvulas reguladoras de pressão, vazão de 4,7 m³/h e 15 PSI; 2 TEE soldável 50 X 1"; 4 nípel em PVC rosqueável de 1"; 2 adaptadores soldáveis de 32 mm x 1"; 2 TEE soldável de 32 mm; 4 cap soldável de 32 mm; 40 conectores iniciais com anel de vedação; 40 válvulas de descarga p/ fim de linha; 1 cabeçal de controle de 1 1/2" composto por: 1 filtro de disco de 1 ½", 1 injetor de fertilizantes tipo Venturi de 3/4", 1 manômetro de glicerina, 1 registro de gaveta de 1 ½", 2 registros de esfera soldáveis de 25 mm e conexões necessárias à montagem do cabeçal; 6 metros de mangote flexível de 1 ½"; 2 adaptadores para mangote de 1 ½"; 2 abraçadeiras de 1 1/2"; 1 válvula de pé em bronze 1 1/2"; 1 curva em ferro fundido 1" x 1 1/2"; 1 luva em PVC rosqueável de 1 1/2"; 1 união soldável de 50 mm; 1 adaptador soldável de 50 mm x 1 1/2"; 4 curvas de 90° soldável de 50 mm; 10 uniões para tubo gotejador.

4.2. Lote 2: CONJUNTO DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO,

Características Técnicas Mínimas: irrigação por gotejamento e aspersão para 66 canteiros de 50 metros composto de: 1 motobomba com potência mínima de 2 cv trifásico, com capacidade para vazão de 7,2 m³/h e altura manométrica de 36 MCA (metros de coluna de água) e chave magnética compatível incluso; 32 aspersores Q=550 lt/h – 25 mca; 6.900 metros de tubo gotejador 10000, 20 cm entre gotejadores Q min.=6,0 l/h/m – PS=10 mca; 98 tubos soldáveis PN 60, 32 mm; 40 tubos soldáveis PN 80, 50mm; 32 tubos de subida ¾" x 50cm; 20 tubos de engate rápido 2"; 8 uniões soldáveis de 32mm; 6 saídas de aspersor 2 x 1 ½"; 8 saídas de aspersor 2 x 1"; 6 registros rosqueáveis 1 ½"; 8 registros soldáveis 32mm; 6 válvulas reguladoras de pressão 7,5 m³/h – 10 mca; 6 TÊ soldável de 32mm; 32 TÊ soldável de 32mm x ¾"; 132 conectores inicial com anel de vedação; 132 válvulas de descarga de final de linha; 1 cabeçal de

filtragem composto por: 1 filtro de disco de 1 ½" 120 mesh, 1 injetor de fertilizantes tipo Venturi 1", 1 manômetro de glicerina, 1 registro de gaveta de 1 ½", 2 registros de esfera soldáveis de 32 mm e conexões necessárias à montagem do cabeçal; 1 conjunto de entrada de 2" contendo 6 metros de mangote de 2", 2 abraçadeiras, 2 adaptadores e 1 válvula de pé em bronze; 1 conjunto de saída de 1 ½" contendo 1 adaptador de saída, 1 curva de ferro e 1 luva de rosca.

5. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS:

5.1. Local de entrega:

5.1.1. Para o Lote 1: - os materiais/equipamentos do lote 1 deverão ser entregues nos seguintes endereços conforme quantitativos indicados:

LOCAL DE ENTREGA	ENDEREÇO	QUANTIDADE
Unidade Local de Alexandre de Gusmão	Quadra 14, lote 1, INCRA 8	05 conjuntos
Unidade Local de Brasília	SIA Sul, Trecho 10, Lote 10/05, Pavilhão B-8, Entrepasto - Guará/DF	05 conjuntos
Unidade Local de Brazlândia	Alameda Veredinha, s/n, Área Especial - Setor Tradicional	05 conjuntos
Unidade Local de Ceilândia	QNP 01, Área Especial - Feira do Produtor - Ceilândia	02 conjuntos
Unidade Local do Gama	Quadra 01, Área Especial nº 01 - Setor Norte	05 conjuntos
Unidade Local do Jardim	Núcleo Rural Jardim, DF 285	02 conjuntos
Unidade Local do PAD/DF	BR 251, km 40, COOPA/DF	02 conjuntos
Unidade Local do Paranoá	Quadra 5, Conj. 3, Área Especial "D"- Parque de Obras	05 conjuntos
Unidade Local do Pipiripau	Núcleo Rural do Pipiripau, Setor Administrativo - Sede – Planaltina-DF	08 conjuntos
Unidade Local de Planaltina	Av. N.S. Projeção "A", SHD	08 conjuntos
Unidade Local do Rio Preto	Núcleo Rural do Rio Preto - Sede, DF 320	02 conjuntos
Unidade Local de São Sebastião	Centro de Múltiplas Atividades, lote 8	08 conjuntos
Unidade Local de Sobradinho	Quadra 08, Área Especial 03	08 conjuntos
Unidade Local de Tabatinga	Núcleo Rural de Tabatinga - Sede – Planaltina-DF	02 conjuntos
Unidade Local de Taquara	Agrovia do Núcleo Rural de Taquara, Área Especial s/nº	02 conjuntos
Unidade Local de Vargem Bonita	Núcleo Hortícola Suburbano Vargem Bonita – Núcleo Bandeirante-DF	02 conjuntos
Total		71 conjuntos

5.1.2. Para o Lote 2:

-os materiais/equipamentos do lote 2 deverão ser entregues no seguinte endereço:

SAIN - Parque Estação Biológica Edifício Emater - DF, Asa Norte -
Brasília - DF CEP: 70.770-220

- 5.2. Prazo para entrega:** Os equipamentos deverão ser entregues, as expensas da empresa vencedora, **de forma integral e imediata no prazo máximo de 30 (trinta) dias** após a emissão da nota de empenho;
- 5.3. Recebimento provisório do objeto:** os bens serão recebidos provisoriamente, por empregado ou comissão devidamente designada pela autoridade da Emater-DF, desde que entregues em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações e quantidades exigidas pela contratante **embalados/empacotados conforme quantitativos discriminados por conjunto de irrigação. Os tubos e conexões deverão ter perfeito encaixe** entre eles para que não haja vazamentos durante seu funcionamento.
- 5.4. Recebimento definitivo do objeto:** o recebimento definitivo ocorrerá em **até 10 dias** a contar da data do recebimento provisório do objeto, período em que será verificado a qualidade, quantidade e funcionamento dos equipamentos entregues pela contratada.
- 5.5.** O equipamento que for entregue em desacordo com o especificado neste Termo de Referência será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, podendo ser aplicadas sanções previstas no edital.

6. DA GARANTIA E DO SUPORTE TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS:

- 6.1.** As motobombas a serem fornecidos deverão ter **garantia do fabricante** contra defeitos de fabricação;
- 6.2.** Durante a execução dos serviços de garantia, **somente deverão ser utilizados peças e componentes de primeiro uso e originais**, homologados pelo fabricante do equipamento;
- 6.3.** A licitante deverá comprovar que as motobombas ofertadas possuem assistência técnica no Distrito Federal.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 7.1. O ramo de atividade da empresa vencedora deverá ser compatível com o objeto deste termo de referência;

8. DA ESTIMATIVA DE CUSTO:

- 8.1. A estimativa do custo total para a aquisição dos equipamentos é da ordem de **R\$ 276.129,31 (duzentos e setenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e trinta e um centavos);**

- 8.2. Planilha de custo:

Lote	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIA	MEDIANA	TOTAL
1	CONJUNTO COMPLETO DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO PARA 20 CANTEIROS DE 50 METROS conforme descrito no item 4.1.	71	R\$ 3.754,6100	R\$ 3.776,4000	R\$ 266.577,31
2	CONJUNTO COMPLETO DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO E ASPERSÃO PARA 66 CANTEIROS DE 50 METROS conforme descrito no item 4.2.	1	R\$ 10.018,4900	R\$ 9.552,0000	R\$ 9.552,00

TOTAL GERAL	R\$ 276.129,31
--------------------	-----------------------

9. DO PAGAMENTO:

- 9.1. O pagamento deverá ser efetuado **em até 30 dias após o recebimento definitivo do objeto**, em conformidade com a legislação vigente;
- 9.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à fazenda pública federal, estadual e municipal, assim como regularidade junto à receita federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), tribunal superior do trabalho (CNDT) e apresentação de **nota fiscal eletrônica** conforme protocolo icms 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;
- 9.3. As empresas com sede ou domicílio no distrito federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os

pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao banco de Brasília s/a – brb. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o decreto nº 32.767/2011;

- 9.4. Empresas de outros estados que não tenham filiais ou representações no distrito federal poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme decreto nº 32.767/2011.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Entregar os equipamentos conforme exigidos neste Termo de Referência e prestar a correspondente garantia nos prazos pactuados, utilizando apenas peças e componente originais;
- 10.2. Efetuar a substituição do objeto que se apresentar estragado ou sem condições de uso, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) da notificação.
- 10.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações;
- 10.4. Cumprir prazos e condições estipulados neste Termo de Referência, observando-se as regras estabelecidas na Lei 8.666/93;
- 10.5. Responder pelos danos causados a EMATER-DF e/ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados e/ou prepostos quando da instalação e prestação de assistência técnica;
- 10.6. Cumprir todas as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;
- 10.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante;
- 10.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de salários, encargos e demais verbas decorrentes do objeto desta contratação;
- 10.9. Manter durante a execução do contrato todas as **condições de habilitação e qualificação** bem como as que comprovem sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

- 10.10.** A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela qualidade dos materiais e serviços executados/fornecidos inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1.** Permitir livre acesso aos empregados da empresa vencedora ao local de entrega, instalação e execução dos serviços de garantia, desde que devidamente identificados;
- 11.2.** Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos materiais/equipamentos; prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 11.3.** Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos materiais/equipamentos e/ou nos serviços executados;
- 11.4.** Efetuar o recebimento dos materiais conforme especificações do objeto e indicar o local para guarda dos mesmos;
- 11.5.** Designar empregado ou comissão para fiscalização da entrega e da prestação da garantia do objeto desse Termo de Referência;
- 11.6.** **Rejeitar no todo ou em parte** o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 11.7.** Exercer a fiscalização dos bens e serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, inclusive do cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA, no que se refere à execução do contrato;
- 11.8.** Verificar prazos, garantias, certidões e atestar notas fiscais;
- 11.9.** Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente no Distrito Federal.

12. DAS PENALIDADES:

- 12.1.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta

a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

13.DO FORO:

- 13.1.** Fica eleito o foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

Brasília-DF, 15 de Outubro de 2013.

HENRIQUE LOUREÇO PACHECO

Gerência de Material e Patrimônio

EDSON KUBOTA

Setor de Compras

Aprovo as alterações realizadas nesse termo de referência:

MARCELO BOTTON PICCIN

Presidente

PLANILHA DE PESQUISA DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	RURAL TOP	HANASHIRO	AGROTEC	MEDIA	MEDIANA	TOTAL	variação %
1	CONJUNTO COMPLETO DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO PARA 20 CANTEIROS DE 50 METROS conforme descrito no item 4.1.	71	R\$ 3.501,20	R\$ 3.776,40	R\$ 3.986,23	R\$ 3.754,6100	R\$ 3.776,4000	R\$ 266.577,31	13,85%
2	CONJUNTO DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO E ASPERSÃO PARA 66 CANTEIROS DE 50 METROS conforme descrito no item 4.2.	1	R\$ 9.552,00	R\$ 12.190,90	R\$ 8.312,57	R\$ 10.018,4900	R\$ 9.552,0000	R\$ 9.552,00	46,66%
TOTAL GERAL							R\$	276.129,31	

EDSON KUBOTA

Setor de Compras